



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 2.170/2024

SÚMULA: Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a atualizar as tarifas, taxas e outros preços públicos cobrados pelo Samae em decorrência dos serviços de água e esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA

Art. 1º - Fica o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, autorizado a atualizar os valores nas tarifas, taxas e outros preços públicos cobrados pelo Samae em decorrência dos serviços de água e esgoto, no percentual de 4.62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de conformidade com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA – 2023 acumulado de 12 meses Dez/2023, para as contas vencíveis a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de janeiro de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: 16 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição Nº 2940
Código Identificador:C8B75610